

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº PRO-123/2013 CONFORME  
PROCESSO-290/2013**

**Dados do Protocolo**

**Protocolado em:** 24/05/2013 08:45:28

**Protocolado por:** Débora Geib

**Dados da Leitura no Expediente**

**Situação:** Documento Lido

**Lido em:** 27/05/2013

**Lido Sessão:** Ordinária de 27/05/2013

**Lido por:** Débora Geib

**Solicita estudo de viabilidade para  
implantação do Sistema Municipal de  
Defesa do Consumidor - SMDC.**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O vereador que abaixo subscreve, vem através do presente, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, solicitar a esta Casa que encaminhe ao Poder Executivo, Pedido de Providências, para que este, através da secretaria competente, realize estudo de viabilidade para a instalação do Sistema Municipal de Defesa de Defesa do Consumidor - SMDC, constituído dos seguintes órgãos:

- \* Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON;
- \* Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON;
- \* Comissão Municipal Permanente de Normatização - CMPN;
- \* Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos - FMDD.

Para tanto, realizamos diversas pesquisas e estamos enviando em anexo, sugestões de toda a documentação necessária para a implantação deste órgão, como segue:

ANEXO I - Direitos Básicos do Consumidor;

ANEXO II - Sistema Nacional de Defesa do Consumidor;

ANEXO III - Como Criar Um Procon no Município;

ANEXO IV - Modelo de Projeto de Lei de Criação do Procon Municipal;

ANEXO V - Modelo de Regimento Interno do Procon Municipal;

ANEXO VI - Modelos de Implementação e Acompanhamento da Municipalização da Defesa do Consumidor;

ANEXO VII - Modelos de Controle de Atendimento ao Consumidor;

ANEXO VIII - Modelo de Cadastro de Reclamações Fundamentadas;

ANEXO IX - Modelos de Procedimentos a Serem Adotados Pelo PROCON Municipal.

Tal solicitação justifica-se pela importância da intervenção do poder público na defesa dos direitos dos cidadãos, haja vista que os direitos do consumidor assegurados legalmente, não possuem em nosso Município, um órgão competente que possa auxiliar na cobrança do que trata o Código de Defesa do Consumidor.

Além do que, a criação de um PROCON Municipal, poderá contribuir na diminuição de demandas judiciais, inclusive dando celeridade aos processos. Hoje, em nossa cidade, os órgãos procurados pelos cidadãos são o Ministério Público Estadual e o Juizado Especial Cível, que já é sabido, já terem uma demanda altíssima, fazendo com que o andamento de processos seja lento.

Com a instalação deste sistema, também será efetivada maior visibilidade aos bons comerciantes de Gramado, visto que, habitualmente os problemas ocorrem com empresas de telefonia, instituições financeiras e de crédito.

Câmara Municipal de Gramado, 23 de Maio de 2013.

---

João Teixeira  
**Vereador PMDB**